Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº593 DE 28 DE JULHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$..... 7.844.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso Iv, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 7.844.000,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul na participação do pagamento de parte da divisória, que está sendo realizado pela Empresa Divisória-Indústria de Divisórias Ltda, que está construíndo uma sala para os Oficiais de Justiça, no Forum local.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 Secretaria da Administração

0501 Sec. da Administração e Org. Auxiliares

2040 Adm. e Coord. da Secretaria

2030 Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 -Outros Serviços e Encargos 7.844.000,00

ARTIGO 3º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0500 Secretaria da Administração

0501 Sec. da Adm. e Orgãos Auxiliares

2040 Adm. e Coord. da Secretaria

3113.00 -Obrigações Patronais 7.844.000,00

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às. fls. 24VS do livro respec.
25